



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CRONOGRAMA MCASP

DECRETO Nº 035 DE 29 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações no Município de São Fernando para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Art. 1º da Resolução 009/2013 –TCE/RN de 18 de junho de 2013 alterada pela resolução 011/2013 – TCE/RN, Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

Genilson Medeiros Maia, Prefeito do Município de São Fernando no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do art. 1º da Resolução 009/2013-TCE/RN de 18 de junho de 2013, alterada pela Resolução 011/2013 de 30 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São Fernando o cronograma de ações apresentados no anexo único.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (ao qual esteja jurisdicionado), dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando, em 29 de agosto de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS Á CONTABILIDADE PÚBLICA		
ITEM	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
4 - Registros de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
6 - Implementação do Sistema de custos.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
7 - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	31/12/2014
8 - Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	01/01/2014
9 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:50EFC853

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2013. Edição 0978

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>